DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3049, de 11 de fevereiro de 2020

"Declara Situação de Emergência no Município em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do art. 51, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de trombas d'água na noite do dia 10/02/2020;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

Considerando as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que o Parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência destes desastres e favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência, NO Município de Pirajuí, em razão dos graves episódios de deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, reportados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 11 de fevereiro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA

DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 11/02020 HORÁRIO: 14h00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL POPULAR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8149/2020. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva; VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva; VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva; VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins; MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 01: 1º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 54.000,00; 2º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 60.000,00; 3º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 66.000,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 02: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 6.120,00; 2º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 6.192,00; 3º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 6.228,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 03: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 8.800,00; 2º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 10.000,00; 3º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 10.400,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 04: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 4.000,00; 2º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 4.500,00; 3º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 5.000,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 05: 1º LUGAR: LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 5.600,00; 2º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 6.400,00; 3º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 6.800,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 06: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 13.000,00,00; 2º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 18.000,00; 3º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 19.000,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 07: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 4.500,00; 2º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 5.100,00; 3º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 5.700,00; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no ITEM Nº 08: 1º LUGAR: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI, representada pela Senhora Ana Cristina Martins, com o valor total de R$ 24.000,00; 2º LUGAR: VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS, representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva, com o valor total de R$ 29.200,00; 3º LUGAR: MARCOS ANTONIO GAETAN, representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan, com o valor total de R$ 29.700,00. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

MEMBRO DA CPL

VALTER APARECIDO LOPES SILVA EVENTOS

representada pelo Senhor Valter Aparecido Lopes Silva

VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI

representada pela Senhora Ana Cristina Martins

MARCOS ANTONIO GAETAN

representada pelo Senhor Marcos Antônio Gaetan